



COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 01983-6

COMUNICADO DE: (I) RESGATE ANTECIPADO TOTAL REFERENTE À 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES; (II) RESGATE ANTECIPADO TOTAL REFERENTE À 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, AMBAS EMITIDAS PELA COSAN S.A. E (III) EXERCÍCIO DA CLÁUSULA DE CALL ANTECIPADO RELATIVA AS SENIOR NOTES 2029.

A COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria “A” sob o nº 01983-6, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 50.746.577/0001-15 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.177.045 (“Cosan” ou “Companhia”), comunica aos detentores das debêntures da:

- (i) 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Cosan S.A. (Código: CSAN14) (“Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão” e “1ª Série da 4ª Emissão”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Cosan S.A.*” celebrado em 12 de abril de 2022, conforme aditado (“Escritura da 4ª Emissão”); e
- (ii) 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme rito de registro automático de distribuição da Cosan S.A. (Código: CSAN16) (“Debêntures da 6ª Emissão” e “6ª Emissão” e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão e a 4ª Emissão, “Debêntures Resgate Antecipado Facultativo” e “Emissões Resgate Antecipado Facultativo”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*”, celebrado em 16 de junho de 2023 (“Escritura da 6ª Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura da 4ª Emissão, “Escrituras Resgate Antecipado Facultativo”);

que efetuará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da: (a) 1ª Série da 4ª Emissão,

nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura da 4^a Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão”); e **(b)** 6^a Emissão nos termos da Cláusula 8.1 da Escritura da 6^a Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão” e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, “Resgates Antecipados Facultativos”).

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Comunicado são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos nas Escrituras Resgate Antecipado Facultativo.

O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, os Debenturistas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 4^a Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da **(i)** Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 4^a Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, em 05 de novembro de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, em 02 de fevereiro de 2026, e de **(ii)** prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, para as Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 4^a Emissão) considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1^a Série da 4^a Emissão (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive), calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 5.1.3.(I) da Escritura da 4^a Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1^a Série da 4^a Emissão”).

O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão, os Debenturistas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão, farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 6^a Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6^a Emissão, conforme o caso, acrescido da **(i)** Remuneração (conforme definido na Escritura da 6^a Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 6^a Emissão, em 20 de dezembro de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão, em 02 de fevereiro de 2026, e de **(ii)** prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 6^a Emissão), considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6^a Emissão (inclusive) e a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura da 6^a Emissão) (exclusive), calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula

8.1.3 da Escritura da 6^a Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 6^a Emissão”).

A Companhia também comunica que, a sua subsidiária integral Cosan Luxembourg S.A., decidiu exercer a cláusula de *call* antecipado relativa aos Bonds com vencimento em setembro de 2029. A data de exercício do resgate integral do montante principal de US\$ 504.228.000,00 será em 17 de fevereiro de 2026.

A Companhia segue com o processo de gestão de passivos conforme previsto nos documentos das ofertas públicas realizadas em 2025, com foco na redução do endividamento e aprimoramento da sua estrutura de capital, além da recomposição de sua flexibilidade financeira. Ainda, a Cosan manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre as próximas etapas desse processo.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

Rafael Bergman
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

COSAN S.A.

Publicly Held Company

CNPJ/ME No. 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | CVM Code 01983-6

ANNOUNCEMENT REGARDING: (I) THE FULL EARLY REDEMPTION OF THE 1ST SERIES OF THE 4TH ISSUANCE OF SIMPLE, NON-CONVERTIBLE, UNSECURED DEBENTURES, IN THREE SERIES; (II) THE FULL EARLY REDEMPTION OF THE 6TH ISSUANCE OF SIMPLE, NON-CONVERTIBLE, UNSECURED DEBENTURES, IN A SINGLE SERIES, BOTH ISSUED BY COSAN S.A.; AND (III) THE EXERCISE OF THE EARLY CALL OPTION RELATED TO THE 2029 SENIOR NOTES.

COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN), a corporation registered as a publicly held company with the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) in Category "A" under No. 01983-6, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 4,100, 16th floor, Suite 01, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-132, enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ") under No. 50.746.577/0001-15 and registered with the São Paulo Board of Trade under NIRE No. 35.300.177.045 ("Cosan" or "Company"), hereby informs the holders of the debentures of the:

- (i) the 1st (first) series of the 4th (fourth) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in 2 (two) series, for public distribution with restricted efforts by Cosan S.A. (Code: CSAN14) ("Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance" and "1st Series of the 4th Issuance"), issued pursuant to the "Private Instrument of the Deed of the 4th (Fourth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in 2 (Two) Series, for Public Distribution with Restricted Efforts of Cosan S.A." executed on April 12, 2022, as amended ("Deed of the 4th Issuance"); and
- (ii) the 6th (sixth) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series, pursuant to the automatic distribution registration procedure of Cosan S.A. (Code: CSAN16) ("Debentures of the 6th Issuance" and "6th Issuance" and, together with the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance and the 4th Issuance, "Optional Early Redemption Debentures" and "Optional Early Redemption Issuances"), issued pursuant to the "Private Instrument of the Deed of the 6th (Sixth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Cosan S.A.", executed on June 16, 2023 ("Deed of the 6th Issuance" and, together with the Deed of the 4th Issuance, the "Optional Early Redemption Deeds").

that will carry out the Optional Full Early Redemption of the Debentures of: (a) the 1st Series of the 4th Issuance, pursuant to Clause 5.1 of the Deed of the 4th Issuance ("Optional Early Redemption of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance"); and (b) the 6th Issuance, pursuant to

Clause 8.1 of the Deed of the 6th Issuance (“Optional Early Redemption of the Debentures of the 6th Issuance” and, together with the Optional Early Redemption of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance, the “Optional Early Redemptions”)

Terms capitalized herein and not otherwise defined in this Notice are used with the meanings ascribed to them in the Optional Early Redemption Deeds.

The Optional Early Redemption of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance will take place on February 2, 2026 (“Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance”). On the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance, the Debenture Holders will be entitled to receive the Unit Nominal Value (as defined in the Deed of the 4th Issuance) or the outstanding balance of the Unit Nominal Value of the Debentures of the First Series, as applicable, plus: (i) the Remuneration of the Debentures of the First Series (as defined in the Deed of the 4th Issuance), calculated on a pro rata temporis basis from the last remuneration payment date of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance, on November 5, 2025, until the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance, on February 2, 2026; and (ii) a premium equivalent to 0.35% (thirty-five hundredths percent) per year, for the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance, calculated on a pro rata temporis basis, on a 252 (two hundred and fifty-two) Business Day basis (as defined in the Deed of the 4th Issuance), considering the number of Business Days between the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 1st Series of the 4th Issuance (inclusive) and the Maturity Date of the Debentures of the First Series (exclusive), calculated in accordance with the formula set forth in Clause 5.1.3.(I) of the Deed of the 4th Issuance (“Optional Early Redemption Amount of the 1st Series of the 4th Issuance”).

The Optional Early Redemption of the Debentures of the 6th Issuance will take place on February 2, 2026 (“Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 6th Issuance”). On the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 6th Issuance, the Debenture Holders will be entitled to receive the Unit Nominal Value (as defined in the Deed of the 6th Issuance) or the outstanding balance of the Unit Nominal Value of the Debentures of the 6th Issuance, as applicable, plus: (i) the Remuneration (as defined in the Deed of the 6th Issuance), calculated on a pro rata temporis basis from the last remuneration payment date of the Debentures of the 6th Issuance, on December 20, 2025, until the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 6th Issuance, on February 2, 2026; and (ii) a premium equivalent to 0.35% (thirty-five hundredths percent) per year, calculated on a pro rata temporis basis, on a 252 (two hundred and fifty-two) Business Day basis (as defined in the Deed of the 6th Issuance), considering the number of Business Days between the Optional Early Redemption Date of the Debentures of the 6th Issuance (inclusive) and the Maturity Date (as defined in the Deed of the 6th Issuance) (exclusive), calculated pursuant to the formula set forth in Clause 8.1.3 of the Deed of the 6th Issuance (“Optional Early Redemption Amount of the 6th Issuance”).

The Company also announces that its wholly owned subsidiary, Cosan Luxembourg S.A., has decided to exercise the early call clause related to the Bonds maturing in September 2029. The early

redemption of the full principal amount of US\$ 504,228,000.00 will be exercised on February 17, 2026.

The Company continues to carry out its liability management process as mentioned in the offering documents of the public offerings conducted in 2025, with a focus on reducing indebtedness and improving its capital structure, as well as restoring its financial flexibility. Cosan will also keep its shareholders and the market in general informed about the next steps of this process.

São Paulo, January 16, 2026

Rafael Bergman
Chief Financial and Investor Relations Officer